

**FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DE ITABIRA  
EDITAL PROCESSO SELETIVO - 2020/2**

A Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira - FUNCESI torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre letivo de 2020, destinado ao preenchimento de 240 vagas, noturno, oferecidas para os cursos da Faculdade de Desenvolvimento das Ciências e Humanidades – FADECH.

O ingresso nos cursos de graduação da Funcesi dar-se-á pelo presente Processo Seletivo por meio de duas vias: Aproveitamento Total do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) realizado nos anos de 2011 a 2019, desde que o candidato esteja inscrito no Processo Seletivo - 2020/2; ou pela Classificação na Prova do Processo Seletivo Agendado 2020/2.

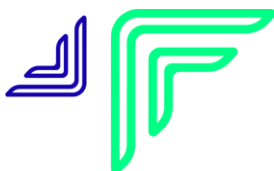
**1. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERECIDAS:**

**FADECH – FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS E HUMANIDADES**  
(Credenciada pela Portaria 424, de 03/09/2019 – DOU: 04/09/2019)

<b>Curso</b>	<b>Ato Regulatório</b>	<b>Vagas</b>
Administração	Renovação de Reconhecimento pela Portaria 267/2017 – DOU:04/04/2017	30
Direito	Renovação de Reconhecimento pela Portaria 267/2017 – DOU:04/04/2017	60
Enfermagem	Reconhecido pela Portaria 1.365/2009 – DOU: 15/09/2009	30
Engenharia Civil	Autorizado pela Portaria 878/2015 – DOU: 16/11/2015	30
Engenharia de Produção	Reconhecido pela Portaria 599/2011 DOU: 21/03/2011	30
Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento pela Portaria 820/2014 - DOU:02/01/2015	30

- 1.1.** Os cursos funcionarão no Campus da Funcesi, na Rua Venâncio Augusto Gomes, 50 - Bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG – CEP: 35900-842.
- 1.2.** A Funcesi reserva 70% das vagas oferecidas, em cada curso, para candidatos inscritos que, tendo realizado o ENEM nos anos de 2011 a 2019, enquadrem-se nos critérios estabelecidos.





## 2. DA INSCRIÇÃO

Formas de Ingresso	Período	Local
Aproveitamento Total do ENEM (2011 a 2019)	01/06 a 31/07/2020	Internet ( <a href="http://www.funcesi.br">www.funcesi.br</a> )
Vestibular Agendado	01/06 a 31/07/2020	Após realizar a inscrição

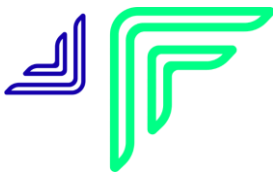
## 3. DOS ATENDIMENTOS

- 3.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar no campo próprio do formulário de inscrição, no ato da inscrição, o tipo de atendimento diferenciado que lhe deverá ser oferecido. O candidato deve dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento. O candidato deverá então comprovar sua condição e necessidades específicas mediante apresentação de atestado médico ou documento específico com parecer descritivo. Os documentos somente poderão ser enviados via e-mail: [vestibular@funcesi.br](mailto:vestibular@funcesi.br), ou entregues ao setor da Comissão Permanente de Processo Seletivo - Copese - 4º andar, Prédio Areão, Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira - FUNCESI - Rua Venâncio Augusto Gomes, 50, Prédio Areão – Bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG – CEP: 35900-842, no prazo de até 7(sete) dias antes da realização das provas.
- 3.2.** Caso o candidato não forneça as informações comprobatórias, poderá não ser assistido durante o Processo Seletivo, o que implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos. A Copese reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição para a solicitação de atendimento declarado.

## 4. DA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA O APROVEITAMENTO TOTAL DO ENEM DOS ANOS DE 2011 a 2019

- 4.1.** Os candidatos cuja média (da prova de redação) **for igual ou superior a 35%** serão ordenados, por curso, em ordem decrescente. A classificação dar-se-á em ordem decrescente independente do ano de realização do ENEM (2011 a 2019). No caso de empate, em ordem decrescente de idade.
- 4.2.** Estará habilitado à matrícula apenas aquele candidato cujo número de ordem de classificação for inferior ou igual ao número de vagas reservadas no item 1 deste Edital, para o curso por ele escolhido ao inscrever-se no Processo Seletivo - 2020/2.
- 4.3.** Os candidatos habilitados à matrícula, pelo Aproveitamento Total do ENEM (2011 a 2019), não precisarão fazer a prova do Processo Seletivo Agendado.
- 4.4.** As vagas reservadas para os candidatos do ENEM (2011 a 2019) que se tornarem ociosas serão incorporadas às demais vagas do Processo Seletivo Agendado conforme item 1 deste Edital.





**4.5.** Os candidatos não habilitados à matrícula, pelo Aproveitamento Total do ENEM (2011 a 2019), deverão fazer a prova do Processo Seletivo Agendado submetendo-se às regras estabelecidas neste Edital.

## **5. DA PROVA**

**5.1.** Os candidatos que optarem pelo Aproveitamento Total do ENEM (2011 a 2019), caso sejam classificados, ficarão dispensados de fazer a prova.

**5.2.** A prova será realizada de acordo com o item a seguir.

**5.2.1.** A prova será realizada no período de 01/06 a 31/07/2020, por meio digital. A disponibilização da prova fica condicionada à conclusão da inscrição pelo candidato no site. Qualquer dificuldade no acesso a prova o candidato deverá entrar em contato através do e-mail [vestibular@funcesi.br](mailto:vestibular@funcesi.br) ou pelo wpp (31) 3839-3600.

**5.2.2.** A prova é constituída de uma prova de redação manuscrita.

**5.2.3.** Na correção da redação, será levada em conta a produção de um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa, nos seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação. Linhas com cópias do texto de apoio fornecido no caderno de questões não serão consideradas na contagem do número mínimo de linhas.

## **6. DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** A classificação dos candidatos, optantes pelo Aproveitamento Total do ENEM (2011 a 2019), cuja média (da prova objetiva e da redação) **for igual ou superior a 35%** dar-se-á em ordem decrescente independente do ano de realização das provas.

**6.2.** A classificação dos candidatos, optantes pela realização da Prova de Redação, será em ordem decrescente, pelo somatório geral.

**6.3.** Será automaticamente eliminado o candidato que:

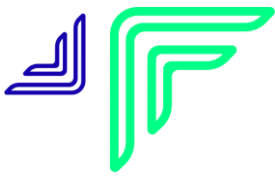
- a) usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado no ato da inscrição ou ao fazer a prova;
- b) obtiver resultado inferior a 40% (quarenta por cento) dos pontos na prova de Redação;

**6.4.** Os candidatos não aprovados poderão agendar outra data dentre as opções disponíveis para a realização de uma nova Prova de Redação.

## **7. DOS RESULTADOS**

**7.1.** Os resultados serão divulgados até 3 dias úteis após a data de realização das provas no site [www.funcesi.br](http://www.funcesi.br), e as matrículas serão após às 13 horas, deste mesmo dia.





**7.2.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado final.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Caso o candidato tenha alguma discordância quanto à formulação da prova de redação, o mesmo, no prazo de dois (2) dias úteis após a realização das provas, poderá registrar e enviar, em formulário próprio padrão, seus questionamentos de maneira clara, objetiva e fundamentada, obedecendo rigorosamente às orientações e dados constantes no referido formulário.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** A matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas será feita, na primeira chamada, em locais e horários divulgados no site [www.funcesi.br](http://www.funcesi.br).

## **10. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

**10.1.** O candidato deverá fornecer, no dia da matrícula, a documentação original, conforme relação abaixo:

- a) Histórico Escolar do ensino médio;
- b) Histórico Escolar do ensino médio e Diploma 2º grau, para cursos profissionalizantes;
- c) certidão de nascimento ou casamento;
- d) carteira de identidade;
- e) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF;
- f) 01 fotografia tamanho 3x4, recente e de boa qualidade;
- g) comprovante atualizado de residência;
- h) pagamento da primeira parcela da semestralidade - o boleto deverá ser pago na Funcesi no dia da matrícula.

§ 1º - Para candidatos menores de 18 anos, a matrícula deverá ser realizada pelo responsável e é obrigatório que ele apresente original e cópia do documento de identidade e CPF.

§ 2º - Em caso da não entrega imediata do histórico escolar, apresentar declaração que ateste a conclusão do Ensino Médio. Caso contrário, haverá nulidade absoluta da classificação e vedação da matrícula.

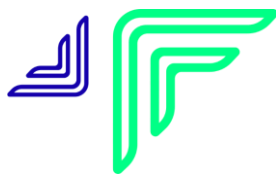
**10.2.** O candidato classificado não garante sua matrícula pelo simples pagamento da taxa correspondente, devendo, para efetivá-la, cumprir as demais formalidades exigidas pela Instituição.

**10.3.** O contrato e requerimento de matrícula deverão ser assinados pelo próprio candidato ou pelo seu responsável legal.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A Funcesi reserva-se o direito de:





**FUNCESI**

a) não oferecer os cursos cujo número de alunos efetivamente aprovados e/ou matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas;

b) transferir as vagas ociosas do Aproveitamento Total do ENEM (2011 a 2019) para o Processo Seletivo Agendado, caso todas as vagas não sejam preenchidas.

- 11.2.** A Funesi reserva-se o direito de prorrogar o prazo das inscrições caso não haja preenchimento das vagas.
- 11.3.** A Funesi fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.
- 11.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Copese - Comissão do Processo Seletivo da Funesi em conjunto com a Diretoria da Instituição.
- 11.5.** Atendendo ao disposto na Portaria Nº 23, de 21/12/2017, DOU: 22/12/2017, encontram-se à disposição dos candidatos informações quanto às condições de oferta dos cursos no site [www.funcesi.br](http://www.funcesi.br).

Itabira, 28 de maio de 2020.

Profª Flávia Martins Guerra Pantuza

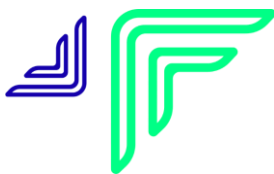
Diretora da FADECH

**FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DE ITABIRA**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO - 2020/2**



Rua Venâncio Augusto Gomes, nº 50 - Major Lage de Cima,  
Itabira/MG - CEP. 35900-842



**O Diretor da Faculdade de Desenvolvimento das Ciências e Humanidades – FADECH;** no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, em conformidade com os Regimentos e a Lei 9.394, artigos 49 e 50, de 20 de dezembro de 1996, que as inscrições para o Processo Seletivo Interno – Vagas Remanescentes, estarão abertas para candidatos a **Transferência Interna e Externa, Obtenção de Novo Título e Retorno ao Curso.**

## **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1 A solicitação de inscrição dos candidatos para o Processo Seletivo Interno deverá ser feita no portal de inscrições disponível no site [www.funcesi.br](http://www.funcesi.br), ou no setor de Comunicação da Funcesi de segunda a sexta-feira.

1.1.1 Período de 01/06 a 31/07/2020 – De 8h às 17h.

1.2 A Funcesi reserva-se o direito de análise da situação acadêmica do aluno, para efetivação da inscrição.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO**

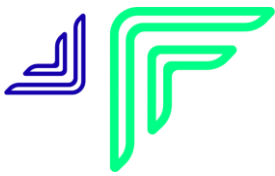
2.1 Para análise da solicitação, o candidato deverá apresentar (exceto para ex-alunos):

- a) Comprovante de reconhecimento ou de autorização do curso.
- b) Histórico Escolar atualizado (original).
- c) Grade Curricular do Curso.
- d) Programas das disciplinas cursadas e em curso (originais).
- e) Situação no Enade.

## **3. DA SELEÇÃO**

3.1 A seleção será feita pelas notas obtidas nas provas do Enem. Os candidatos serão ordenados, por curso, em ordem decrescente. A classificação dar-se-á em ordem decrescente independente do ano de realização do ENEM (2011 a 2019); ou com base em análise curricular, a partir do histórico escolar da graduação, levando-se em consideração somente as disciplinas concluídas até o ato da inscrição; ou a partir do histórico escolar do ensino médio, considerando-se a média aritmética do candidato, resultante, da maior nota obtida em cada ano do ensino médio.





3.2 Estará habilitado à matrícula o

candidato classificado para o curso por ele escolhido, do item 6 deste Edital, ao inscrever-se no Processo Seletivo Interno. Em caso de empate, o critério dar-se-á por idade, em ordem decrescente.

3.3 Não farão parte do processo seletivo os candidatos que não entregarem, no ato da inscrição, toda a documentação exigida.

3.4 A prioridade para transferência será dada a candidatos de curso de origem idêntico ao curso pretendido.

#### **4. DO RESULTADO**

4.1 O resultado será informado até 05 (cinco) dias após a realização da inscrição do Processo Seletivo Interno.

#### **5. DAS MATRÍCULAS**

5.1 As matrículas serão realizadas na Secretaria Acadêmica em dias e horários previamente divulgados no site [www.funcesi.br](http://www.funcesi.br).

5.2 O candidato classificado que não efetivar a sua matrícula nas datas fixadas, será considerado desistente.

5.3 Situações específicas poderão ser analisadas, a critério do Coordenador de Curso.

5.4 Os documentos exigidos para a matrícula (original):

5.4.1 Foto 3 x 4 (recente)

5.4.2 Certidão de Nascimento ou Casamento

5.4.3 CPF

5.4.4 Carteira de Identidade

5.4.5 Histórico Escolar do ensino médio

5.4.6 Histórico Escolar do ensino médio e Diploma 2º grau, para cursos profissionalizantes

5.4.7 Comprovante de endereço (água, luz ou telefone)

5.4.8 Diploma de Graduação <sup>1</sup>(\*)

5.4.9 Histórico Escolar de Graduação <sup>2</sup>(\*)

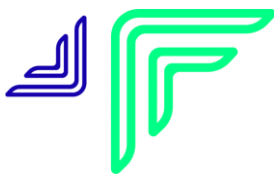
5.5 Os documentos dos candidatos que não tiverem a sua solicitação confirmada ou não forem contemplados com a vaga, deverão ser retirados, no prazo máximo de dois meses na Secretaria Acadêmica.

---

<sup>1</sup> Obtenção de Novo Título

<sup>2</sup> Obtenção de Novo Título





5.5.1 Após a divulgação do resultado do  
Processo Seletivo Interno, os documentos do item 5.4 serão incinerados.

## 6. DOS CURSOS:

**FADECH – FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS E HUMANIDADES**

(Credenciada pela Portaria 424, de 03/09/2019 – DOU: 04/09/2019)

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
Administração	Noturno
Direito	Noturno
Enfermagem	Noturno
Engenharia Civil	Noturno
Engenharia de Produção	Noturno
Fisioterapia	Noturno

6.3 A Funcesi reserva o direito de abertura de nova chamada, caso não preencha todas as vagas.

Itabira, 28 de maio de 2020

Profª Flávia Martins Guerra Pantuza  
Diretora da FADECH

